

**ACTA N.º 71**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2012:**

----- No dia vinte e cinco de Outubro do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins. O Senhor Vereador António Miguel de Miranda Ferreira, compareceu mais tarde. A Senhora Vereadora Maria Leonor Reis Lopes não esteve presente, por razões profissionais, tendo a falta sido justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 45 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) O Senhor Presidente interveio para referir que esteve presente numa reunião conjunta com as câmaras municipais que integram a Águas do Mondego, S.A., para análise da fusão com SIMRiA e SIMLIS que a Águas de Portugal pretende concretizar, foi decidido, por unanimidade, que na próxima assembleia geral da Águas do Mondego, iremos votar contra a referida fusão e, se o Estado através da Águas de Portugal como sócio maioritário, avançar com o processo de fusão, as câmaras municipais irão avançar com providências cautelares e acções judiciais, uma vez que e citando "todo o ónus é para as câmaras municipais". -----

2) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para perguntar ao Senhor Presidente, no que respeita à amortização da dívida de longo prazo, no caso

da Mealhada, por via dos subsídios retidos aos funcionários, o que se vai fazer ou está a pensar fazer? -----

O Senhor Presidente referiu que como a Câmara Municipal de Mealhada não tem dívidas a fornecedores o assunto está a ser analisado e a decisão terá que ser fundamentada, mas se tiver que entregar à Banca, na sua opinião entende ser um mau negócio e grande prejuízo para a Câmara Municipal de Mealhada, pois os empréstimos que tem de longo prazo são de juros muito baixos, casos de pouco mais de 1% e se vier a mostrar necessário um qualquer empréstimo no futuro os juros serão bem mais altos. -----

3) A Senhora Vereadora Arminda Martins voltou a intervir para perguntar se foi dado cumprimento ao art.º 48.º (redução de trabalhadores nas autarquias) da Lei do Orçamento de Estado e se se efectuou a comunicação até final de Setembro, tendo o Senhor Presidente referido que foi cumprida e que se no futuro tiver que despedir alguém com contrato por tempo indeterminado, antes de o ter de fazer, vai-se embora. -----

4) O Senhor Vereador Penetra interveio para informar que entre outras Câmaras, a Câmara Municipal de Mealhada foi distinguida pelas políticas de apoio às famílias. Foi a primeira vez que a Câmara Municipal de Mealhada se candidatou e recebeu o galardão de Município Mais Familiarmente Responsável e é o resultado do que tem feito pelas famílias do Município, com um conjunto de projectos, acções no terreno, para fazer face aos problemas das famílias mais carenciadas. -----

5) O Senhor Vereador Júlio Penetra voltou a intervir, para informar que no próximo sábado, irá decorrer uma acção de voluntariado na Mata do Bussaco, organizada pela Fundação da Mata do Bussaco, com a participação de funcionários da Câmara Municipal e familiares. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 70), após se ter procedido à sua leitura.* -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador António Miguel de Miranda Ferreira compareceu na reunião às 10 horas e 45 minutos. -----

**2. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Proposta de alteração ao Regulamento do Concelho Municipal de Juventude, apresentada pelo Senhor Vereador António Miguel Ferreira, depois de introduzidas algumas alterações, que se dá como integralmente transcrita, e que será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 81. Deliberou ainda, remeter o texto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

**3. DESPACHO N.º 20/2012 – N.º 7, DO ART.º 25.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 20/2012 do Senhor Presidente, exarado em 20/09/2012, que a seguir se transcreve:* -----

**-----DESPACHO N.º 20/2012-----**

Considerando que: -----

1.º A actual Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de Setembro de 2010 e publicada no *Diário da República*

2.º Série, n.º 241, em 15 de Dezembro de 2010, resultou da reorganização dos serviços operada em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

2.º O novo modelo organizacional veio criar as condições necessárias ao cumprimento do amplo leque de atribuições municipais, encontrando-se em vigor desde Janeiro de 2011; -----

3.º Não se justifica a introdução de quaisquer alterações, uma vez que a prática tem demonstrado que a estrutura orgânica é a adequada e permite dar resposta cabal às crescentes solicitações internas e externas; -----

4.º A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que veio proceder a nova adaptação da Lei n.º 2/2004, à administração local, vem introduzir critérios meramente formais para criação dos cargos dirigentes municipais, desligados da preocupação com a eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado às populações; -----

5.º Da redução do número de cargos dirigentes não resultará necessariamente, no caso concreto da Câmara Municipal da Mealhada, uma redução de custos com o pessoal; -----

**DECIDO:** -----

a) Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, **manter as comissões de serviço de todos os chefes de divisão e chefes de sector em exercício de funções na Câmara Municipal da Mealhada, até que cessem pelo decurso do prazo de 3 anos da sua vigência;** -----

b) Dar conhecimento deste despacho à Câmara Municipal da Mealhada, bem como à Assembleia Municipal, na sessão em que constar da ordem do dia a aprovação da Estrutura Orgânica Municipal adaptada à nova lei, em ponto prévio à apreciação da mesma. -----

O presente despacho determina a **suspensão de eficácia** da Estrutura Orgânica Municipal que vier a ser aprovada pela Assembleia Municipal, em cumprimento da Lei n.º Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, nos termos previstos na parte final do n.º 7 do artigo 25.º. -----

Mealhada, 20 de Setembro de 2012 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto da Costa Cabral -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **4. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal de Mealhada e a Associação de Carnaval da Bairrada, que a seguir se transcreve:* -----

#### **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA** -----

Entre o Município de Mealhada, representado pela Câmara Municipal de Mealhada, Contribuinte n.º 506 792 382 e a Associação de Carnaval da Bairrada, Contribuinte n.º 500 883 491 com sede na Mealhada, é estabelecido o presente protocolo tendo em vista o apoio da Câmara Municipal de Mealhada à realização das festividades do Carnaval de 2013 a levar a efeito por esta associação na Cidade da Mealhada e que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1.ª - A A.C.B. compromete-se a organizar as festividades do Carnaval de 2013, que incluirá entre outras realizações, os “Cursos” de Domingo Gordo e de 3ª Feira de Carnaval com desfiles de carros alegóricos e Escolas de Samba; -----

- 2.ª - Toda a organização é da responsabilidade da A.C.B. incluindo segurança de pessoas e bens e de instalações diversas fixas e móveis. -----
- 3.ª - A Câmara Municipal da Mealhada dará apoio logístico disponibilizando pessoal para a montagem e desmontagem das vedações do recinto, grades e bilheteiras, limpeza do recinto antes e depois dos “corsos” e do exterior da tenda (se houver) depois dos espectáculos, sinalização de acessos e outros trabalhos que venham a tornar-se necessários (após análise caso a caso). -----
- 4.ª - A Câmara Municipal da Mealhada permitirá a utilização das instalações municipais afectas à guarda e construção dos carros alegóricos, fornecendo potência de energia eléctrica que permita o curso normal destes trabalhos com segurança. -----
- 5.ª - A Câmara Municipal da Mealhada cederá por empréstimo à A.C.B os geradores de energia que possui para a realização dos corsos carnavalescos, bem como parte da arrecadação das piscinas municipais para instalação logística na altura do evento. A A.C.B. ficará responsável pelo custo de reparações dos geradores no caso de indevida utilização. -----
- 6.ª - A Câmara Municipal da Mealhada instalará no recinto as ligações de água e esgotos e fornecerá a água durante o período das festividades. -----
- 7.ª - A Câmara Municipal da Mealhada assumirá o pagamento à EDP da energia eléctrica necessária para as instalações municipais afectas à construção dos carros alegóricos e actividade de organização das festividades bem como do recinto do desfile. -----
- 8.ª - A Câmara Municipal da Mealhada atribuirá à A.C.B. um apoio financeiro até ao montante de 81.000 Euros para a realização do Carnaval de 2013 que irá sendo transferido mediante a apresentação de fotocópias da facturação, sendo a respectiva conferência pelos originais efectuada pela Divisão Financeira da Câmara Municipal, e que seja referente objectivamente a despesas na organização dos festejos do Carnaval de 2013, dando-se um prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos correspondentes recibos. -----
- Durante os meses de Novembro e Dezembro de 2012 o montante a transferir será até ao montante máximo de 24.300 Euros e o restante (até ao montante de 56.700 Euros), durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013. -----
- 9.ª - A Câmara Municipal da Mealhada não atribuirá à A.C.B. qualquer outro apoio financeiro, nomeadamente tendo em conta qualquer quebra de receita da A.C.B. motivada por condições climatéricas ou outras. -----
- 10.ª - A A.C.B. compromete-se a cumprir a legislação em vigor, incluindo o que se refere a assuntos fiscais. -----
- 11.ª - A Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada, dado o apoio prestado pela Câmara Municipal da Mealhada, com dinheiros públicos, compromete-se a fornecer a este órgão autárquico cópia de todos os documentos finais de prestação de contas depois de

aprovados em Assembleia Geral, bem como todos os esclarecimentos adicionais e documentos que eventualmente lhe venham a ser solicitados. -----

Mealhada, 25 de Outubro de 2012 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada -----

O Presidente da Direcção da Associação de Carnaval da Bairrada -----

O Secretário da Direcção da Associação do Carnaval da Bairrada -----

O Tesoureiro da Associação do Carnaval da Bairrada -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **5. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 - DESPACHO:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 22/10/2012, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6, no valor de 451.499,00€.* -----

#### **6. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – CENTRO SOCIAL MELO**

##### **PIMENTA – INFORMAÇÃO N.º 43/DAJ/2012:** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 43/DAJ/2012, de 01/10/2012, sobre o assunto em epígrafe e deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do direito de superfície do Lote n.º 9, sito na Estrada dos Moinhos, na Freguesia do Luso, que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2431 e registado a favor do Município da Mealhada, na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o n.º 4327, com a área de 2310 m<sup>2</sup>, confrontando a norte com estrada nacional, a sul com Júlia Maria, caminhos e outros, nascente com Maria Cristina e outros e a poente com estrada pública e Manuel Alegre, ao Centro Social Melo Pimenta, instituição particular de solidariedade social, a título gratuito, para instalação de uma Unidade Social. A cedência é feita nos termos e condições constantes da citada informação, que a Câmara aprovou, e a qual se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais e ainda nas seguintes condições: pelo período de cinquenta anos e um mês renováveis, devendo a obra ser iniciada no prazo de cinco anos, a contar da data da escritura, sob pena de reversão do terreno.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**7. REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI NA FREGUESIA DE BARCOUÇO – INFORMAÇÃO N.º 44/DAJ/2012: -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 44/DAJ/2012, de 04/10/2012, bem como o parecer da Junta de Freguesia, que informa “existir pouco trabalho” e deliberou, por unanimidade, não proceder à abertura de concurso para atribuição de licença de táxi na Freguesia de Barcouço, tendo por base os fundamentos do referido parecer da Junta de Freguesia de Barcouço. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**8. REQUERIMENTO DE JOSÉ FERNANDO MATOS COUCEIRO – ABERTURA DE FARMÁCIA NO CONCELHO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 46/DAJ/2012: -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 46/DAJ/2012, de 22/10/2012, sobre a abertura de uma farmácia em Mealhada solicitada por José Fernando Matos Couceiro, e apesar de não concordar com o requisito da capitação exigido por lei, deliberou, por unanimidade, não solicitar ao Infarmed a abertura do concurso público para a instalação de uma nova farmácia, uma vez que, de acordo com os resultados dos CENSOS 2011, a população residente total no Concelho de Mealhada é de 20.340 hab., não cumprindo por isso o requisito da capitação mínima de 3.500 hab. por farmácia aberta ao público no Município que é apenas de 2.905 hab. -----*

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----*

**9. SUBSIDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – ANO LECTIVO 2012/2013 - PROPOSTA: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, para a atribuição de subsídio aos*

Jardins de Infância da rede pública para o ano lectivo 2012/2013, que a seguir se transcreve: -----

**--SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA / ANO LECTIVO DE 2012/2013--**

No sentido de promover e apoiar o desenvolvimento de actividades lúdicas e pedagógicas nos Jardins de Infância do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao **Agrupamento de Escolas de Mealhada**, do subsídio abaixo indicado, distribuído pelos Infantários conforme o seguinte quadro. -----

O critério de atribuição é o seguinte: -----

➤ 55,00 € por cada turma, acrescido de 6,00 € por aluno. -----

JARDINS DE INFÂNCIA	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	2	55,00 €	55,00 €	21	6,00 €	126,00 €	181,00 €
Casal Comba	1	55,00 €	55,00 €	26	6,00 €	156,00 €	211,00 €
Luso	2	55,00 €	110,00 €	28	6,00 €	168,00 €	278,00 €
Mealhada	2	55,00 €	110,00 €	38	6,00 €	228,00 €	338,00 €
Vacariça	1	55,00 €	55,00 €	16	6,00 €	96,00 €	151,00 €
Vimieira	1	55,00 €	55,00 €	5	6,00 €	30,00 €	85,00 €
Canedo	1	55,00 €	55,00 €	16	6,00 €	96,00 €	151,00 €
Carqueijo	1	55,00 €	55,00 €	12	6,00 €	72,00 €	127,00 €
Pampilhosa	2	55,00 €	110,00 €	47	6,00 €	282,00 €	392,00 €
Qta. do Valongo	1	55,00 €	55,00 €	15	6,00 €	90,00 €	145,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>715,00 €</b>	<b>224</b>		<b>1.344,00€</b>	<b>2.059,00€</b>

O subsídio total será pago em duas tranches, 25% de imediato e 75% em Janeiro de 2012. ----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada um dos Jardins de Infância não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 18 de Outubro de 2012 A Vice-Presidente da Câmara, (Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**10. SUBSIDIO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2012/2013 - PROPOSTA:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, para a atribuição de subsídio às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2012/2013, que a seguir se transcreve: -----

**--SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO / ANO LECTIVO DE 2012/2013--**



No sentido de promover a actividade educativa nas escolas do 1º CEB do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao **Agrupamento de Escolas de Mealhada**, do subsídio total abaixo indicado, destinado à aquisição de material escolar e de apoio à actividade pedagógica. -----

O critério usado é o seguinte: -----

➤ 82,50 € por cada turma, acrescido de 9,00 € por aluno. -----

ESCOLAS	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	2	82,50 €	165,00 €	35	9,00 €	315,00 €	480,00 €
Casal Comba	2	82,50 €	165,00 €	34	9,00 €	306,00 €	471,00 €
Luso	4	82,50 €	330,00 €	78	9,00 €	702,00 €	1.032,00 €
Mealhada	11	82,50 €	907,50 €	221	9,00 €	1.989,00 €	2.896,50 €
Silvã	1	82,50 €	82,50 €	9	9,00 €	81,00 €	163,50 €
Vacariça	2	82,50 €	165,00 €	31	9,00 €	279,00 €	444,00 €
Barcouço	4	82,50 €	330,00 €	72	9,00 €	648,00 €	978,00 €
Centro Escolar	11	82,50 €	907,50 €	207	9,00 €	1.863,00 €	2.770,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>		<b>3.052,50 €</b>	<b>687</b>		<b>6.183,00 €</b>	<b>9.235,50 €</b>

O subsídio total será pago em duas tranches, 30% de imediato e 70% em Janeiro de 2012. ----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada uma das Escolas não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 18 de Outubro de 2012. -----

A Vice-Presidente da Câmara, (Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

## **11. “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE – MINUTA DO CONTRATO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE”. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

## **12. EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA EM STA. CRISTINA – LOUREDO E OUTRAS BENEFICIAÇÕES EM ESTRADAS MUNICIPAIS” – INFORMAÇÃO N.º 162/2012:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 15/10/2012, que, nos termos da Informação n.º

162/2012, da Chefe da DACT, de 28/09/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, aprovou: a) As propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à exclusão e admissão das propostas e ordenação final das mesmas; b) A adjudicação da empreitada de “REPAVIMENTAÇÃO DA EM STA. CRISTINA – LOUREDO E OUTRAS BENEFICIAÇÕES EM ESTRADAS MUNICIPAIS” à empresa PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 150.000,01€ (+IVA); c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final; d) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 21 do programa do procedimento; e) A aprovação da minuta do contrato. -----

**13. EMPREITADA DE “TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º A006.009/2012: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho da Senhora Vice-Presidente, exarado em 03/10/2012, que aprovou a Informação n.º A006.009/2012, de 03/10/2012, da Técnica Superior, Ana Bela Santos, sobre a marcação de nova data para consignação da empreitada mencionada em epígrafe. -----

**14. “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 69/2012: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 11/10/2012, que aprovou a Informação n.º 69/2012, DE 11/10/2012, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, sobre a caducidade da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe. -----

**15. “ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO N.º 171/2012: -----**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da Informação n.º 171/2012, da Chefe da DACT, de 18/10/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, aprovar: a) A comunicação imediata da caducidade da adjudicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), prevista nos artigos 86.º (n.º5), 87.º e 89.º (n.º 3) do CCP; b) A adjudicação da empreitada

de "ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA", à empresa ordenada em terceiro lugar, HOTURB – Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 779.750,00€; c) A notificação da adjudicação ao novo adjudicatário, bem como a notificação para, no prazo de 10 dias, prestar a caução e apresentar os documentos de habilitação indicados no ponto 21 do programa do procedimento; d) A notificação da nova adjudicação aos restantes concorrentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**16. EMPREITADA DE "POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DE MEALHADA" – CORRECÇÃO DE CABIMENTO E ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 169/2012: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 16/10/2012, que, nos termos da Informação n.º 169/2012, da Chefe da DACT, de 15/10/2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, aprovou: a) As propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à exclusão e admissão das propostas e ordenação final das mesmas; b) A adjudicação da empreitada de "POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DE MEALHADA" à empresa HOTURB – Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 444.752,81€ (+IVA); c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário e aos restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final; d) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias, dos documentos de habilitação indicados no ponto 21 do programa do procedimento; e) A notificação do adjudicatário para prestação da caução, no prazo de 10 dias, no valor de 22.237,64€, correspondente a 5% do preço contratual. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins perguntou se já tinha sido publicada a declaração de utilidade pública, tendo o Senhor Presidente respondido que ainda não foi publicado, mas que foi garantida pela D.G.A.L. a sua emissão. ---

**17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 11 a 24 de Outubro de 2012, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

Não foi presente à reunião qualquer processo para deliberação. -----

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA:** Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) – RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ANMP – PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Resolução do Conselho Geral da ANMP sobre a proposta de lei do Orçamento de Estado para 2013, em que aquela associação dá parecer desfavorável. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---